

LEI Nº. 7817/09
DE 26 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Lions Clube de São José dos Campos - Vila Nova, a transferir área recebida em doação para construção de sede própria, com base no permissivo legal contido na Lei nº. 5.141, de 29 de dezembro de 1997, com as atuais benfeitorias existentes, ao Lions Clube São José dos Campos - Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Lions Clube de São José dos Campos - Vila Nova, autorizado a transferir a área recebida em doação para construção de sede própria, com base no permissivo legal contido na Lei nº. 5.141, de 29 de dezembro de 1997, com as atuais benfeitorias existentes, ao Lions Clube São José dos Campos - Sul.

Art. 2º. A área a ser doada destina-se ao uso exclusivo da donatária para o desenvolvimento de atividades assistenciais.

Art. 3º. A área objeto de doação reverterá ao domínio direto da municipalidade no caso da entidade dar ao imóvel destinação diversa daquela prevista no artigo 2º. desta lei, no caso de extinção ou dissolução da donatária, ou quando o interesse público o exigir, não cabendo à mesma qualquer indenização ou retenção por benfeitorias ou por qualquer outra obra executada.


Art. 4º. Constarão obrigatoriamente da escritura de doação os encargos da donatária, a destinação específica do imóvel e a cláusula de reversão, nos exatos termos dos artigos precedentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de março de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

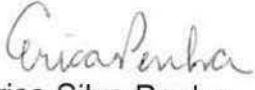


Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois
mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos